



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA N° 22.279/2021.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Administração, dos autos de nº 2.545/2021, no sentido de que a contratada JC da Silva Suprimentos para escritório - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.193.511/0001-60, localizada na Rua Tupirantins, nº 50, Vila Taquari, cidade de São Paulo/SP, CEP 08.230-230, endereço eletrônico joaocarlos926@gmail.com, telefone (11) 2053-4090, (11) 2522-5758, (11) 98027-0504, não efetuou a entrega do item "Vassoura Piacava 30 cm", do contrato nº 209/2020, assinado em 06/10/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 060/2020, conforme Autorizações de Fornecimento nº 550/2021 no valor de R\$ 102,90, emitida em 15/02/2021, em descumprimento às cláusulas 6.1, 6.2 e 6.4 do mencionado contrato e ao item 2.1 do edital, causando a inexecução do objeto.

Considerando ainda a informação oriunda da Secretaria de Administração, no sentido de que foram realizadas várias tentativas de contato, contudo, mesmo assim, a entrega não foi realizada, causando a inexecução do objeto, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE PORTARIA

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Jeremias Ariel Menghi dos Santos – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 30 de abril de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.